

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Ref.:** Edital de Credenciamento CPL/ARSER nº 03/2023

Prezado(a), A empresa M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA. (“Companhia”), inscrita no CNPJ sob o nº 14.192.913/0001-61, com sede na Rua Butantã, nº 182, Anexo 192, sala 02, CEP: 05.424-000, São Paulo/SP vem, respeitosamente, neste ato, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato Social, nos termos do item 8.2 do Edital, apresentar os pedidos de esclarecimentos que se seguem.

Questão	01
Referência	Edital
Página	02
Item	5.2 Os envelopes deverão ser apresentados com os seguintes dizeres: (...) NOME DO MEI E CNPJ: (Razão Social, fone, e-mail)
Esclarecimento	Nosso entendimento é que este certame não está restrito a microempresários individuais (MEI). Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, corrigir o erro material.

Questão	02
Referência	Edital
Página	02
Item	b) examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;
Esclarecimento	Nosso entendimento é que, por se tratar de credenciamento, em que não há um único licitante vencedor e o propósito é permitir que todos que tenham interesse em contratar com a Administração Pública se credenciem, que, pelo princípio do formalismo moderado, aplicado a todo e qualquer processo administrativo, a Comissão, ao verificar qualquer necessidade de ajuste na documentação, convocará o interessado para que o faça em prazo hábil, antes de efetivamente rejeitá-lo, nos termos do item 5.7 deste Edital. Nosso entendimento está correto?

Questão	03
Referência	Edital
Página	03
Item	7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 7.1 A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada diretamente à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER
Esclarecimento	Nosso entendimento é de que toda a documentação deve ser dirigida à Comissão de Licitação, nos termos do item 5.1 e do item 5.2 do Edital. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, retificar a contradição com o item 7.1.

Questão	04
Referência	Edital
Página	04
Item	7.8 Plano de implantação do serviço de compartilhamento e Documentos para Habilitação, dentro do envelope (documentos previstos nos itens 15.1 do Termo de Referência):

Esclarecimento	Nosso entendimento é que o Plano de implantação do serviço de compartilhamento e os Documentos para Habilitação constarão em envelopes separados e entregues à Comissão Permanente de Licitação. Nosso entendimento é correto?
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Questão	05
Referência	Editais, Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	04, 32, 74
Item	7.8.1 O credenciado deverá encaminhar o Plano de implantação do Serviço de Compartilhamento, contendo no mínimo: b) Descrição da publicidade e dos painéis publicitários 15.1. O credenciado deverá encaminhar junto ao processo de credenciamento o plano de implantação do serviço de compartilhamento, contendo no mínimo: b) Descrição da publicidade e dos painéis publicitários;
Esclarecimento	Considerando que as empresas operadoras não tem em seu core a expertise de exploração publicitária, sendo essa apenas fonte de viabilização financeira do projeto, entendemos que, por não ser objeto central do contrato, a operacionalização da publicidade poderá ser realizada por empresa parceira terceirizada não configurando subcontratação. Está correto o nosso entendimento?

Questão	06
Referência	Editais, Termo de Referência
Página	04, 32, 11, 13, 55
Item	e) Proposta dos locais de disponibilização das bicicletas, incluindo mapa detalhado e a planilha de endereços propostos, a indicação do local pretendido para a implantação das estações, se adotado esse modelo, ou os locais pretendidos para estacionamento, no caso do modelo sem estações; 1. APRESENTAÇÃO 1.1. Trata-se de Termo de Referência para realizar Chamamento Público com a finalidade de receber propostas para Credenciamento de empresas interessadas em realizar a prestação de serviço de apoio à mobilidade urbana, através da disponibilização de sistema de transporte de bicicletas compartilhadas, com estações, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de gestão e das estações e bicicletas de aluguel, oferecendo alternativa de transporte sustentável à população, em consonância com o planejamento cicloviário do município. 4.1.1.1. Aqui será apresentado uma estimativa de estações a serem instaladas. As empresas credenciadas deverão apresentar um projeto que indicará os locais com exatidão que se apresentam como melhor opção para a instalação das estações, e, somente após aprovação do DMTT em conjunto com a Planurb (SEDET), ocorrerá a instalação das estações.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que o detalhamento dos locais de disponibilização das bicicletas e estações, que deve ser entregue para fins de credenciamento, são apenas diretrizes dos locais, podendo a credenciada, após o ato de credenciamento apresentar alterações a serem informadas ao Município de Maceió. Nosso entendimento está correto? Ainda, entende-se que o objeto da presente contratação abrange tão somente o compartilhamento de bicicletas por meio de estações, não abrangendo o modelo <i>dockless</i> . Está correto o entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer.

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61

Questão	07
Referência	Edital, Termo de Referência
Página	04, 33
Item	h) Cronograma de implantação do serviço e das estações;
Esclarecimento	Solicita-se à Comissão que exclua a alínea "h" do item 7.8.1, na medida em que seu conteúdo já está previsto na alínea "d", do item 7.8.1.

Questão	08
Referência	Edital
Página	05
Item	j) Descrição da interface da plataforma tecnológica, a fim de verificar os meios para a disponibilização dos dados que serão compartilhados com a prefeitura, conforme item 14.
Esclarecimento	Solicita-se esclarecer se o item 14 aqui referido é do Termo de Referência.

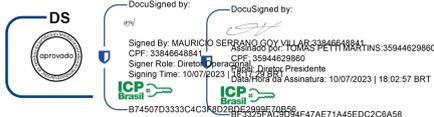
Questão	09
Referência	Edital
Página	05, 33
Item	l) Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
Esclarecimento	Entendemos que os Documentos de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista não fazem parte do Plano de Implantação do Serviço de Compartilhamento, mas que deverão constar em envelope separado, contendo apenas os documentos de habilitação, a ser entregue, junto com o envelope relativo ao Plano de Implantação, à Comissão Permanente de Licitação. Nosso entendimento está correto?

Questão	10
Referência	Edital
Página	05, 08
Item	7.8.2 O credenciado deverá encaminhar os seguintes documentos de habilitação em plena validade: REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 8.7 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza o credenciamento, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
Esclarecimento	Em relação aos documentos de habilitação, entende-se que os licitantes devem apresentar apenas uma via da documentação exigida. Está correto o entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer. Ainda, entende-se que os documentos devem ser apresentados em suas vias originais ou cópias autenticadas, dispensada a autenticação para documentos extraídos da internet (ex. certidões). Está correto o entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer.

Questão	11
Referência	Edital
Página	06

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



Item	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (Mobiliários e Imobiliários) do domicílio do PROPONENTE.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que a regularidade fiscal Estadual abrange tributos mobiliários apenas, sendo a exigência cumulativa de regularidade fiscal mobiliária e imobiliária restrita ao Município exigida apenas se a licitante tiver algum imóvel de sua propriedade, no local de sua sede, nosso entendimento está correto?

Questão	12
Referência	Edital
Página	07
Item	7.12 O Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT em conjunto com a PLANURB (SEDET) poderão fixar a quantidade máxima de equipamentos a serem disponibilizados, de acordo com análise de impacto viário produzido em cada região.
Esclarecimento	Pede-se à Comissão que esclareça o que exatamente, no âmbito do Município de Maceió é de competência da DMTT e o que é de competência da ARSER e qual órgão será o gestor do contrato.

Questão	13
Referência	Edital, Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	07, 30, 72
Item	7.16 O Credenciado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de Credenciamento, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária. O prazo para assinar o Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Credenciado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT em conjunto com a PLANURB (SEDET). 12.2. O Credenciado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de Credenciamento, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária. O prazo para assinar o Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Credenciado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT em conjunto com a PLANURB (SEDET).
Esclarecimento	Nosso entendimento é que as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93 são aplicadas no caso de inadimplemento contratual e, portanto, correspondem à fase de execução do Contrato. Sendo assim, a não assinatura do Termo de Credenciamento poderia acarretar, ao máximo, o descredenciamento do interessado. Está correto o entendimento? Ademais, entendemos que se por razões justificadas o interessado comprovadamente precisar, pode solicitar à Comissão prazo adicional para assinatura do Termo, nosso entendimento está correto?

Questão	14
Referência	Edital
Página	07
Item	7.18 Será inabilitado o interessado que não apresentar os documentos em conformidade com o exigido no Termo de Referência e edital.

Esclarecimento	Nosso entendimento é que será conferido ao interessado a possibilidade de apresentar retificações da documentação, conforme item 5 do Edital. Nosso entendimento está correto?
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Questão	15
Referência	Edital
Página	09
Item	11.2 Ocorrerá o descredenciamento: 11.2.1 Pela Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:
Esclarecimento	Nosso entendimento é que pelo princípio constitucional do contraditório e ampla defesa e por se tratar da penalidade máxima aplicada, será conferida, antes da aplicação do descredenciamento, notificação e oportunidade de defesa ao interessado. Nosso entendimento está correto?

Questão	16
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	13, 55, 29, 71
Item	O projeto das bicicletas públicas compartilhadas se insere no escopo do esforço da administração municipal em disponibilizar à população novas ciclovias e o incentivo ao uso da bicicleta. 11.7.1.3. Será necessário a implantação e operação de um sistema de disponibilização de bicicletas públicas compartilhadas através de estações de autoatendimento com operação em tempo real de, no mínimo, 20 (vinte) estações e 200 (duzentas) bicicletas.
Esclarecimento	O serviço de locação de bicicletas é uma atividade de utilidade pública, reconhecido como modal de transporte privado urbano pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) e pelo Programa Brasil Bicicleta (Lei Federal nº 13.724/2018). Não figura, portanto, como serviço público, mas sim como uma atividade econômica de interesse coletivo. Por essa razão, entende-se que o melhor formato jurídico-regulatório para reger o tema é a autorização contratualizada, que consiste na forma mediante a qual a Administração Pública competente vai, caso a caso, escolher objetivamente o agente privado que terá a possibilidade de usar o espaço público para atividade econômica e, ainda, estabelecer, no ato de sua formalização as regras aplicáveis. Assim, nosso entendimento é que as bicicletas não têm natureza pública, mas são bens privados, cujo sistema de compartilhamento tem autorização para funcionar em logradouro. Nosso entendimento está correto?

Questão	17
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	14, 56
Item	4.1.1.4. A ampliação do número de estações deverá ser acompanhada de pedido da empresa credenciada, do DMTT, ou da PLANURB (SEDET), juntamente com a apresentação de justificativa, devendo ser de comum acordo a ampliação do número de estações
Esclarecimento	Nosso entendimento é que a ampliação das estações e do sistema depende de estudos de viabilidade a serem realizados pela credenciada, podendo ser solicitados por esta e cabendo ao Município apenas sua autorização. Nosso entendimento está correto?

Questão	18
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	14, 56
Item	<p>4.1.1.5. As solicitações de ampliação do número de estações feitas pelo DMTT ou da PLANURB (SEDET), baseada nos critérios descritos a seguir, terão que ser acolhidas e executadas pelas empresas credenciadas.</p> <p>a) Aumento da malha cicloviária;</p> <p>b) Aumento na quantidade de usuários, com comprovação realizada através de relatório emitido pelo sistema gerenciador do credenciamento</p>
Esclarecimento	<p>No sistema proposto pela futura empresa interessada no credenciamento constará o quantitativo possível - após estudos e análises técnicas - de estações e bicicletas para atendimento da sociedade, levando em consideração impactos econômicos de longo prazo e estudos de cobertura para a devida implantação de estações. A partir da adesão e de um período após a implantação que será possível observar as necessidades do sistema. Isso se dará após estudos contínuos, análises econômicas, disponibilidade de bicicletas e estações. Dessa forma, obrigar expansões às empresas poderá causar desequilíbrios, tanto econômicos como de disponibilidade do modal aos locais de real demanda.</p> <p>Assim, entendemos que cabe ao poder público auxiliar e apresentar as demandas da população para cobertura de áreas não atendidas, competindo às empresas credenciadas a realização de estudos e análises para viabilidade de instalação, ou não, de estações nas localidades pretendidas. Nosso entendimento está correto?</p> <p>Assim, nosso entendimento é que o item 4.1.1.5 é mera diretriz para ampliação do número de estações, em outras palavras, o aumento da malha cicloviária e o aumento da quantidade de usuários não são gatilhos obrigatórios de expansão do sistema, sendo esta uma avaliação comercial da futura credenciada. Nosso entendimento está correto?</p>

Questão	19
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	15, 57
Item	<p>4.1.2. Cronograma de implantação</p> <p>4.1.2.1. A execução do sistema deverá seguir o seguinte cronograma:</p> <p>a) A inauguração deverá ser realizada com o mínimo de 10 estações e 100 bicicletas, em funcionamento em até 60 dias da aprovação do projeto de implantação a ser apresentado pela empresa credenciada;</p> <p>b) Mais 10 estações com 100 bicicletas, em até 90 dias da aprovação do projeto de implantação a ser apresentado pela empresa credenciada, totalizando 20 estações e 200 bicicletas, pelo menos;</p> <p>c) Após o prazo indicado na alínea b, o credenciado deverá manter, no mínimo, a implantação de 10 estações de bicicletas, com 100 bicicletas a cada 30 dias, observado o quantitativo da proposta apresentada.</p>
Esclarecimento	<p>Nosso entendimento é que a aprovação do Plano de Implantação é posterior à data de homologação do credenciamento, tendo em vista que eventuais requisitos e prazos do processo de aprovação de estações de compartilhamento de bicicletas e de painéis publicitários têm impacto direto no planejamento operacional da empresa. Nosso entendimento é correto? Ainda, solicita-se a descrição das etapas e prazos envolvidos no processo de análise e aprovação dos locais de instalação das estruturas supracitadas para início da prestação dos serviços.</p>

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



Questão	20
Referência	Termo de Referência
Página	16
Item	a) Estações densamente distribuídas, sendo que a distância entre estações não poderá exceder 700 metros, sendo necessário justificativa aprovada pela PLANURB(SEDET) em conjunto com o DMTT, para variações apresentadas no projeto de implantação das estações.
Esclarecimento	Entendemos que ao limitar especificamente a quantidade de distância entre estações pode haver impacto na escolha de novos bairros que venham a ser atendidos pelo sistema. Assim, sugerimos que seja feito ajuste ao texto para que a distância entre estações, <i>preferencialmente</i> , não deva exceder 700 metros.

Questão	21
Referência	Termo de Referência
Página	17, 18
Item	e) Deverão possuir câmbio manual com mínimo de 3 (três) marchas, de mecanismo interno e guidom emborrachado; k) Deverão possuir dispositivos protetores de coroa, corrente e catraca, ou de protetor de eixo cardan, com o objetivo de proteger e evitar acidentes com o usuário;
Esclarecimento	Entende-se que a referida característica mínima das bicicletas - guidão emborrachado e dispositivos protetores - prejudica a competitividade do certame, já que os sistemas de bicicletas compartilhadas usualmente implantados nas municipalidades não fazem tal exigência, bem como são instrumentos não incluídos como obrigatórios em Resoluções do CONTRAN. Entende-se, portanto, que a característica de as bicicletas possuírem guidão emborrachado e protetores, conforme indicado, são opcionais sob pena de redução da competitividade do certame. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.

Questão	22
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	19, 20, 21, 61, 63, 32
Item	4.1.5.2. Fornecimento de dados A proponente deverá fornecer, em até 90 dias após a implementação do plano de instalação, o acesso aos dados em tempo real fornecidos pelo chip de rastreamento de bicicletas, de forma a subsidiar o acompanhamento do sistema, assim como estudos de planejamento para futura ampliação do Sistema de Bicicletas Compartilhadas. i) Apresentar, preferencialmente, conexão de internet sem fio wi-fi. Nos casos onde não for possível essa tecnologia, utilizar conexão sem fio via rede 3G ou tecnologia superior. Em ambos os casos a solução de conexão escolhida deverá apresentar mecanismo de redundância. A conexão deve permitir que as estações estejam conectadas com a central de controle para permitir o monitoramento remoto da estação, o acompanhamento da ocupação pelas bicicletas e sua posição nas estações. As informações de uso diário por estação serão fornecidas on-line para o DMTT e para a PLANURB (SEDET), através do mesmo sistema conforme item 4.1.5.2.

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



	<p>4.1.5.4.2. Apresentar sistema de gestão operacional que possibilite a total transparência das informações de todos os aspectos operacionais e comerciais providos. Desta forma, serão disponibilizadas ao Município de Maceió, ferramentas de acesso que lhe permitam monitorar de forma sistêmica todas as informações de credenciamento, custos, operação, aplicação de penalidades, supervisão da fiscalização, supervisão das estações, ocorrências e ações de manutenção das bicicletas e estações, bem como outras solicitações a critério do Poder Público;</p> <p>f) Ocupação das estações em tempo real;</p>
Esclarecimento	<p>Com a edição da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD” ou “Lei Federal nº 13.709/2018”), foram criadas regras para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Considerando que a central de monitoramento e o sistema operacional recepcionam dados pessoais dos usuários, maturam e incluem as informações para acesso, as informações a serem compartilhadas com a Autoridade Concedente se restringirão aos dados anonimizados e não granularizados para fins de estruturação de políticas públicas. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.</p>

Questão	23
Referência	Termo de Referência
Página	19
Item	d) Possuir gabinete para acomodar equipamento microprocessador de gerenciamento de uso e transmissão de dados e armazenamento de bateria de alimentação;
Esclarecimento	<p>Considerando que é possível que novas tecnologias sejam desenvolvidas e surjam durante a vigência do Credenciamento, propiciando uma melhoria na prestação do serviço ao usuário, entende-se que a Credenciada poderá propor a implementação de melhorias e novas tecnologias à Autoridade Competente, para aplicação no âmbito da prestação dos Serviços, sem prejuízo de avaliar as condições econômico-financeiras da sua implementação. Está correto o entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer.</p>

Questão	24
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	20, 62
Item	2) a devolução da bicicleta 24 horas por dia, sendo que, em períodos em que a estação esteja inoperante ou desligada, ou quando houver queda da energia, o usuário deverá ser redirecionado para outra estação em funcionamento mais próxima através do aplicativo ou mesmo do QR code, sem penalidades para o usuário;
Esclarecimento	<p>Em virtude de funcionamento mediante conectividade com a internet, é importante destacar que há ocasiões em que o sistema da estação pode estar off-line por conta de manutenções, intercorrências, dentre outros motivos técnicos, de forma que o funcionamento operacional dessas estações é afetado, fazendo com que não ocorra uma leitura da devolução da bicicleta. Nesse tipo de ocasião, entendemos que o usuário deverá procurar outra estação por meio do aplicativo da Operadora, a qual indicará em tela, proporcionando o suporte necessário. Nosso entendimento está correto?</p>

Questão	25
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61

Página	13, 55, 21, 63, 29, 71
Item	<p>Esse sistema possibilita o deslocamento de pessoas em pequenos percursos por meio de bicicletas distribuídas em uma rede de estações de autoatendimento (mobiliário urbano) que possibilitam o compartilhamento das bicicletas pelos cidadãos.</p> <p>4.1.5.4.1. Apresentar múltiplas possibilidades de interface com o usuário, contendo, no mínimo, site de internet, aplicativo móvel, atendimento telefônico e totens de autoatendimento bem como QR code direcionando o usuário para sítio eletrônico contendo todas as informações necessárias à satisfação do usuário;</p> <p>11.7.1.3. Será necessário a implantação e operação de um sistema de disponibilização de bicicletas públicas compartilhadas através de estações de autoatendimento com operação em tempo real de, no mínimo, 20 (vinte) estações e 200 (duzentas) bicicletas</p>
Esclarecimento	<p>Considerando (i) a dinâmica da cidade e a necessidade de prover aos usuários informações atualizadas, e (ii) a possibilidade de QR Code e de visualização das vagas e bicicletas em tempo real pelo app são fatores previstos nas recentes licitações cujo objeto é semelhante ao presente certame destinado ao credenciamento de sistemas de compartilhamento de bicicletas, entende-se que:</p> <p>a) As informações elencadas nestes itens poderão ser disponibilizadas através de QRCode sinalizado na estação que redireciona o usuário para página com estas informações e outras de seu interesse;</p> <p>b) a informação de disponibilidade de bicicletas e vagas em cada estação poderá estar disponível diretamente no aplicativo - por meio do qual o usuário efetivamente realiza o empréstimo de bicicletas.</p> <p>Está correto o entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer.</p>

Questão	26
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	21, 63
Item	4.1.5.4.3. As credenciadas deverão disponibilizar uma Central de Atendimento ao Usuário, para, além do destravamento remoto das bicicletas, esclarecer dúvidas, ouvir sugestões e reclamações. O DMTT ou a PLANURB (SEDET) poderão solicitar relatórios periódicos dos atendimentos realizados. A ligação deverá ser gratuita, preferencialmente.
Esclarecimento	Considerando que por meio de destravamento remoto de bicicletas há um alto índice de furtos e fraudes no sistema, bem como percebemos que por meio de ligação telefônica para a Central de Atendimento ao Usuário, ou a partir de atendimento via chat, o usuário terá todo o suporte e instrução caso tenha dificuldades para o destravamento das bicicletas, entendemos que é opcional a possibilidade de destravamento remoto. Nosso entendimento é correto?

Questão	27
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	22, 64
Item	4.1.5.6.5. As empresas credenciadas deverão observar a taxa de ocupação de cada estação de bicicleta compartilhada, de modo a garantir a quantidade mínima de 20% (vinte por cento) de bicicletas disponíveis e máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de cada estação ocupada. Os parâmetros de ocupação poderão ser ajustados pelo DMTT em conjunto com a PLANURB (SEDET), mediante justificativa

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61

	técnica, buscando preferencialmente o consenso com as empresas credenciadas. O tempo máximo que uma estação pode estar fora do intervalo garantido por esses percentuais é de 4 (quatro) horas.
Esclarecimento	A disponibilidade de bicicletas é variável conforme a usabilidade do sistema e logística de balanceamento. Este último depende de fatores extra-operacionais tais como a condição do remanejamento da frota, das condições climáticas e de trânsito, a conectividade e a usabilidade de determinadas estações, dentre outros, bem como da demanda, principalmente àquelas em horários de pico. Idealmente, para o bom funcionamento do sistema deve-se contar com uma logística de estações que não sejam totalmente cheias nem totalmente vazias, garantindo disponibilidade de vagas e bicicletas, a depender do local e demanda. Assim, entendemos que os valores propostos no item possuem caráter exemplificativo, onde há a proposta de se ter um sistema mais balanceado possível para atendimento dos usuários - ou seja, estações não totalmente cheias ou vazias (critério utilizado na maioria das cidades). Nosso entendimento é correto?

Questão	28
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	23, 65
Item	4.1.6.2.1 O projeto detalhado das estações, onde deverão estar definidas as cores, modelo, detalhes e as especificações físicas das bicicletas e das estações deverá ser aprovado pelo DMTT em conjunto com a PLANURB (SEDET), que poderá solicitar a avaliação conjunta com órgãos da Prefeitura de Maceió. 15.1. O credenciado deverá encaminhar junto ao processo de credenciamento o plano de implantação do serviço de compartilhamento, contendo no mínimo: a) Descrição técnica e desenho da bicicleta, apta a demonstrar que possui os equipamentos obrigatórios, nos termos da legislação aplicável e a apresentar sua identidade visual;
Esclarecimento	Considerando que a negociação com eventuais patrocinadores demanda um tempo maior do que o prazo para apresentação da proposta, entendemos que, na proposta técnica deverá ser apresentado apenas o layout da estrutura da estação e das bicicletas, sendo que a indicação da identidade visual com as marcas apoiadoras poderá ser indicada posteriormente. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.

Questão	29						
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência						
Página	23, 65						
Item	5.1.1. Deverão ser operacionalizados planos de uso do sistema conforme descrito abaixo: <table border="1" data-bbox="405 1653 1425 1917"> <thead> <tr> <th>Avulso</th> <th>Diário</th> <th>Mensal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor referente a uma tarifa vigente do transporte coletivo municipal</td> <td>Valor referente a duas tarifas vigentes do transporte coletivo municipal</td> <td>Valor referente a 8 tarifas vigentes do transporte coletivo municipal</td> </tr> </tbody> </table>	Avulso	Diário	Mensal	Valor referente a uma tarifa vigente do transporte coletivo municipal	Valor referente a duas tarifas vigentes do transporte coletivo municipal	Valor referente a 8 tarifas vigentes do transporte coletivo municipal
Avulso	Diário	Mensal					
Valor referente a uma tarifa vigente do transporte coletivo municipal	Valor referente a duas tarifas vigentes do transporte coletivo municipal	Valor referente a 8 tarifas vigentes do transporte coletivo municipal					
Esclarecimento	Para fins de viabilidade econômico-financeira do negócio, entende-se que os valores propostos limitam a atuação das empresas interessadas, que ao implantarem						

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



DocuSigned by:

 Signed By: MAURICIO SERPA
 CPF: 33848648841
 Signer Role: Diretor Operacional
 Signing Time: 10/07/2023 | 18:03:23 BRT
 DocuSigned by:

 Signed By: TOMAS FERREIRA MARTINS
 CPF: 35944629860
 Signer Role: Diretor Presidente
 Signing Time: 10/07/2023 | 18:03:23 BRT



B74507D3333C4C3F8D78DE2996E76B58

	<p>o sistema em Maceió deverão ter um dimensionamento financeiro que abarque recursos humanos e materiais de longo prazo para atendimento à população. Ainda, não levam em consideração, nesse primeiro momento, estudos de demanda que visem o equilíbrio econômico-financeiro das empresas interessadas. Portanto, entendemos que os valores são apenas uma diretriz para as empresas interessadas, que poderão, a partir de justificativas econômicas, indicar os valores que poderão corresponder ao correto equilíbrio financeiro do sistema. Nosso entendimento é correto?</p> <p>Ainda, entende-se que os valores a serem propostos se aplicam ao início da operação pela credenciada e que estes poderão ser reajustados a fim de se preservar o equilíbrio econômico do modelo de negócio da credenciada. Está correto o entendimento? Entende-se, ainda, que se o operador criar pacotes diferenciados de tempo e benefícios para os planos diário e mensal, considerando os custos definidos para o produto customizado para cada perfil de usuário. Está correto nosso entendimento?</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Questão	30
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	25, 67
Item	6.3.1. A estrutura e painéis publicitários a serem instalados nas estações deverão ocupar o menor espaço possível no solo e deverão incluir também o brasão da Prefeitura de Maceió.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que o brasão da Prefeitura de Maceió poderá constar em totem informativo das estações e em bicicletas, sendo a inclusão do brasão em painel publicitário apenas opcional, visto que esses mobiliários compõem o sistema apenas como receita acessória. Nosso entendimento é correto?

Questão	31
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	25, 67
Item	6.5. Receitas acessórias, publicidade e campanhas
Esclarecimento	Nosso entendimento é que a viabilidade econômico-financeira do sistema depende de um conjunto de receitas, a saber: usuários, publicidade, patrocínio. Nesse caso, não se tratam de receitas acessórias as descritas no item 6.5. Nosso entendimento está correto?

Questão	32
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	26, 67
Item	7.2. O sistema deverá permitir a adição de formas alternativas de pagamento e repasse, como exemplo, o que é realizado atualmente pelo transporte coletivo municipal de Maceió, através de cartões de aproximação e com condições diferenciadas impostas pela Lei e seguindo enquadramento das políticas públicas praticadas pela Prefeitura Municipal de Maceió.
Esclarecimento	Para compreensão das empresas interessadas em relação às condições diferenciadas impostas por Leis municipais, bem como políticas públicas praticadas e regras de publicidade no Município, solicitamos que sejam informadas quais normativos as empresas estarão vinculadas, para fins deste Credenciamento.

Questão	33
---------	----

Referência	Edital, Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	01, 26, 68
Item	<p>4 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO</p> <p>4.1 O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital se inicia no dia 13/07/2023 e permanecerá aberto. Enquanto vigente o presente Edital, será permitido o credenciamento de novos interessados, atendidas as condições fixadas.</p> <p>8. PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>8.1. De acordo com a peculiaridade e a complexidade do objeto, o credenciamento não terá prazo de vigência definido, uma vez que trata-se de uma permissão de uso do bem público e de caráter precário, podendo a administração avaliar e definir o fechamento ou mesmo a extinção, mediante justificativa.</p>
Esclarecimento	Nosso entendimento é que todo e qualquer contrato administrativo deve ter prazo de vigência pré-definido, ainda que não tenha contraprestação do Poder Público, na medida em que a amortização dos investimentos é essencial para a elaboração da Proposta pelo Credenciado. Nesse sentido, a vigência deste credenciamento é de 60 meses, como previsto na minuta do Contrato, admitindo-se a prorrogação deste prazo. Está correto nosso entendimento?

Questão	34
Referência	Termo de Referência
Página	27
Item	10.2. O PERMISSIONÁRIO poderá desistir da continuidade da PERMISSÃO de uso por meio de requerimento formal dirigido ao município, com, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência.
Esclarecimento	Nosso entendimento é, nos termos do Edital, que poderá haver denúncia unilateral do Credenciamento no prazo de 30 dias, conforme item 11.2.2. e este prevalece sobre a regra do item 10.2. Nosso entendimento está correto?

Questão	35
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	27, 69
Item	11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Esclarecimento	Nosso entendimento é que no caso de contradição entre as regras do Edital e as regras de habilitação do Termo de Referência, prevalecem as regras do Edital. Nosso entendimento está correto?

Questão	36
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	29, 71
Item	11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Maceió tributos mobiliários/ISS) em nome da Proponente, na hipótese de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com domicílio neste Município;
Esclarecimento	Nosso entendimento é que as interessadas que não tenham sede no Município de Maceió estão dispensadas da apresentação da certidão prevista no item 11.6.5 do TR. Nosso entendimento está correto?

Questão	37
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61

Questão	41
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	35, 77
Item	17.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
Esclarecimento	Considerando o objeto do credenciamento e o fato de o atendimento ao usuário e recepção serem realizados via aplicativo da futura credenciada, nosso entendimento é que qualquer comunicação da Contratante à Contratada será realizada por meio dos representantes legais desta. Nosso entendimento está correto?

Questão	42
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	35, 77, 36, 78
Item	17.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada; 18.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
Esclarecimento	Pede-se à Comissão que esclareça o porquê da inclusão da PGE/AL e do Estado de Alagoas em processo licitatório de competência municipal.

Questão	43
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	38, 80
Item	18.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que este item não se aplica sobre o objeto deste Credenciamento, vez que desvinculado de qualquer correlação com vale transporte. Nosso entendimento está correto? Se sim, solicita-se seja suprimido o item 18.1.19.

Questão	44
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	38, 80
Item	19.2. Toda e qualquer subcontratação só terá validade se devidamente autorizada oficialmente pelo DMTT em conjunto com a PLANURB (SEDET).
Esclarecimento	Nosso entendimento é que, se a subcontratação está autorizada pelo Edital, faz parte da gestão empresarial da futura credenciada fazer uso desta possibilidade ou

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



	não, sendo desnecessário informar ao Poder Público quando a subcontratação respeita os parâmetros do item 19.1 Nosso entendimento está correto?
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Questão	45
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	39, 81
Item	21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
Esclarecimento	Entendemos que o item 21.5 não tem aplicabilidade para o objeto deste Credenciamento. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, solicita-se a supressão do item.

Questão	46
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	40, 82
Item	21.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, e, em sendo o caso, poderá haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que a parte final do item 21.9 não se aplica ao presente Credenciamento, uma vez que inexistente contraprestação pecuniária devida, pelo Município, às credenciadas, exceto em casos específicos de readequações de estações. Nosso entendimento está correto?

Questão	47
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	41, 83
Item	21.21. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial do estacionamento ao lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, de infraestrutura cicloviária, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o credenciado será notificado pela Prefeitura, que deverá apresentar em no máximo 15 (quinze) dias, projeto executivo com nova alocação a PLANURB(SEDET) e DMTT. Após aprovação, a empresa credenciada será responsável pela remoção dos equipamentos em até 15 (quinze) dias, com a restauração do logradouro público ao seu estado original, sendo esses prazos prorrogáveis por igual período mediante solicitação motivada pela empresa credenciada.
Esclarecimento	Entende-se que eventuais solicitações de remanejamento das estações feitas pelo Município deverão se respaldar em critérios técnico-legais, haja vista os custos envolvidos nos processos de licenciamento. Nesse sentido, eventuais custos de realocações não embasados em critérios técnico-legais deverão ser ressarcidos pelo Município, incluindo o tempo de análise. Está correto o entendimento? Caso não esteja, por favor esclarecer.

Questão	48
Referência	Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Referência
Página	40, 82
Item	21.17. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



	ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que o objeto deste Credenciamento não coaduna com a exigência do item 21.17. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, solicita-se a supressão do item.

Questão	49
Referência	Minuta de Termo de Credenciamento
Página	48
Item	<p>CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</p> <p>As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Credenciamento e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Credenciamento nº XX/2023–CPL/ALICC).</p> <p>PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE obriga-se a:</p> <p>a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;</p>
Esclarecimento	Nosso entendimento é que o objeto deste credenciamento não inclui qualquer obrigação de pagamento por parte da credenciada ao Município. Nosso entendimento está correto? Se sim, solicita-se a exclusão da cláusula.

Questão	50
Referência	Minuta de Termo de Credenciamento
Página	51
Item	PARÁGRAFO SEGUNDO - A CREDENCIADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n 8.666/93.
Esclarecimento	O art. 77 da Lei 8.666/93 trata das hipóteses de rescisão contratual por culpa da contratada. Solicita-se que a Comissão esclareça o que significa "reconhece os direitos da administração" para fins do presente Contrato

Questão	51
Referência	Minuta de Termo de Credenciamento
Página	51
Item	PARÁGRAFO PRIMEIRO- Pela Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando: a) o credenciado deixar de cumprir qualquer cláusula e condições estabelecidas no termo a ser firmado; b) ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado; c) quando o Município entender não mais ser viável a manutenção dos serviços objeto do credenciamento, mediante aviso prévio formal como prazo de 30 (trinta) dias.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que pelo princípio constitucional do contraditório e ampla defesa e por se tratar da penalidade máxima aplicada, será conferida, antes da aplicação do descredenciamento, notificação e oportunidade de defesa ao interessado. Nosso entendimento está correto?

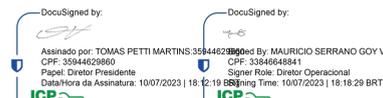
Questão	52
Referência	Minuta de Termo de Credenciamento
Página	51

M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 14.192.913/0001-61



Item	<u>CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA</u> A eficácia inter partes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Esclarecimento	Nosso entendimento é que a publicação do extrato do contrato é uma obrigação do Município de Maceió. Nosso entendimento está correto?

Questão	53
Referência	Anexo I ao Termo de Credenciamento
Página	53
Item	ANEXO I AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Esclarecimento	Nosso entendimento é que o Termo de Referência que contém as regras para as credenciadas relativas ao objeto do credenciamento é aquele constante das fls. 11 a 39, sendo o Termo de Referência Anexo à Minuta do Contrato, mera repetição do primeiro. Nosso entendimento está correto? De todo modo, nosso entendimento é que, no caso de contradição entre o primeiro (anexo do Edital) e o segundo (anexo do Contrato) Termos de Referência, prevalecem as disposições do primeiro. Nosso entendimento está correto?



M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA.
Tomas Martins | Maurício Villar